



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA**

TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº
016/GAPGL-DIRSA/2019, QUE FAZEM ENTRE
SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA E
A EMPRESA CARDEAL GESTÃO
EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA**

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pela DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA (DIRSA), CNPJ 00.394.429/0050-99, na figura de seu Ordenador de Despesas, Brigadeiro Médico Laerte Lobato de Moraes, designado por delegação de competência publicada no Boletim Interno Ostensivo do GAP-GL nº 112, de 22 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua Dr. Luiz Januário, 406 sala 201 parte - Centro, em Saquarema/RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Olavo Almeida Júnior, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.010450/2018-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAPGL-DIRSA/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **SUPRIMIR** a metragem quadrada contratada dos itens 01, 02 e 04 do contrato nº 016/GAPGL-DIRSA/2019 em 25%, **a contar de 01/10/2023**, nos termos do art. 65, §1º da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado da contratação passa a ser de R\$ 168.564,41 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) a contar de 01/10/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	OBJETO	UN	LOCAL DE EXECUÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTD TOTAL APÓS A SUPRESSÃO	VALOR TOTAL
1	Corte mecanizado de grama (roçadeira), rastelagem e recolhimento (unidade de medida m2)	M²	DIRSA	R\$ 1,21	111.078,75	R\$ 134.405,29
2	Corte mecanizado de mato (trator/tobata), rastelagem e recolhimento (unidade de medida: m2)	M²	DIRSA	R\$ 0,70	35.154,75	R\$ 24.608,33
4	Poda de árvore com altura de 2,5 e 6 metros, em até 1/3 da copa (unidade de medida: un)	M²	DIRSA	R\$ 151,60	63	R\$ 9.550,80
VALOR TOTAL DO CONTRATO:						R\$ 168.564,42

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. Será exigida a atualização de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao termo aditivo, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de celebração do aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico de supressão, Ofício de ciência à contratada e atestado de adequação processual.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

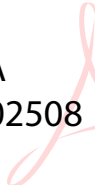
6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brigadeiro Médico Laerte Lobato de Moraes
Representante da Contratante

OLAVO
ALMEIDA
JUNIOR:02508
860735



Assinado de forma
digital por OLAVO
ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
Dados: 2023.09.26
11:55:39 -03'00'

OLAVO ALMEIDA JÚNIOR
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/GAPGL-DIRSA/2019
Data/Hora de Criação:	26/09/2023 17:55:16
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	fdd49a4b3e24470b4d2b749dc69e3520
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten RENATA ANDRADE MARTINS LIMA no dia 26/09/2023 às 14:56:26 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel QOFARM AÍDA ARÊDES BANNI O'DONNELL no dia 27/09/2023 às 09:43:47 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Med LAERTE LOBATO DE MORAES no dia 27/09/2023 às 11:34:21 no horário oficial de Brasília.